

**TERMO DE REFERENCIA N° 040/2022**

**I - DO OBJETO**

Aquisição de medicamento anestésicos de uso veterinário utilizados para a contenção farmacológica em animais submetidos ao procedimento de eutanásia.

**II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Cloridato de xilazina 2% - 50 ml	Und	05
02	Quetamina – 50 ml	und	05

**II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Resolução CFMV nº 1.000, de 11 de maio de 2012, estabelece procedimentos e métodos de eutanásia dos animais. A referida norma prevê que o procedimento deve ser adotado somente em algumas situações específicas, que inclui, entre outras situações:

(a) quando o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar a dor e/ou o sofrimento dos animais, os quais não podem ser controlados por meio de analgésicos, sedativos ou de outros tratamentos;

(b) quando o animal constituir ameaça à saúde pública.

Os medicamentos a serem adquiridos, são drogas anestésicas muito usada em medicina veterinária para causar efeitos de sedação. O objetivo da aquisição é que o procedimento de eutanásia (procedimento que mata o animal) aconteça no modo mais humanitário, sem dor e com o mínimo de estresse, de maneira controlada e assistida para o alívio da dor ou do sofrimento.

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, fica evidente que a solução mais viável é a solução de aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço): “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **I - DA GARANTIA DO PRODUTO**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

##### **II - DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

Não se aplica.

##### **III - DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA**

Não se aplica

##### **IV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS**

Não se aplica

##### **V - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Somente serão recebidos os medicamentos com prazo de validade de no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de

fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba esses medicamentos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento por possível diminuição da demanda.

Os medicamentos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado sem sinais de violação/amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto à embalagem e identificação.

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

O recebimento está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em de sacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

## **V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **V.I CONTRATADA**

Efetuar a entrega do medicamento deverá está em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal,

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do fornecimento dos bens;

O medicamento deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos itens discriminados neste termo de referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

#### **VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor designado pelo Gestor da saúde do Município, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

#### **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias da emissão da nota fiscal/fatura, condicionada à ordem de serviços, e atesto pelo fiscal de contratos, apresentação de relatório, Certidão Negativa de Débitos Fiscais e à Justiça do Trabalho e Certificado de Regularidade do FGTS.

#### **VIII – FORMA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

#### **IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: R\$ 1.920,22 (um mil e novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

#### **X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 04.0315.10.304.0010.2116 339030 – MATERIAL DE CONSUMO –  
DESPESA: 309030 – FONTE: 1.600.0000.000000 – SUS – BLOCO CUSTEIO –  
FUNDO A FUNDO (401 A 410), FICHA: 195.

Aliança do Tocantins, 05 de setembro de 2022.

#### **APROVAÇÃO**

---

**LEANDRA BATISTA PIMENTEL**  
**DIRETORA DE GESTÃO**